



Município de Godofredo Viana/MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO V - Nº 123 GODOFREDO VIANA/MA, DIÁRIO OFICIAL, SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 1/1 PÁGINA

LEI MUNICIPAL Nº 353, DE 12 DE MAIO DE 2017

Cria a semana municipal de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes da Cidade de Godofredo Viana - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. Fica instituída a “Semana Municipal de Combate ao Abuso Sexual de criança e adolescente”, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Paragrafo Único: A data que se alude o caput será lembrada, todos os anos, na semana que acontece no dia 18 de Maio, “Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”.

Artigo 2. Durante a “Semana Municipal de Combate ao Abuso Sexual de criança e adolescente” o poder público municipal promovera palestras, eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o Combate a violência Sexual contra Criança e Adolescente”

Paragrafo Único: Fica o poder publico municipal autorizado a celebrar parcerias com iniciativas privadas a fim de organizar as atividades relacionadas ao dispositivo nesta lei.

Artigo 3. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementada se necessária.

Artigo 4. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas a disposições em contrario

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

Shirley Viana Mota  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Institui 02 e 03 de Setembro como dias do festival do Camarão do calendário oficial de eventos do município de Godofredo Viana - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. Ficam instituídos anualmente no calendário oficial de eventos do município de Godofredo Viana os dias 02 e 03 de Setembro os dias do Festival do Camarão realizado em Aurizona.

Artigo 2. O festival do camarão será uma data para ser realizada como fator de desenvolvimento cultural e fonte de atração de investimento, favorecendo desta forma, a geração de renda e possibilitando a inclusão social das pessoas.

Artigo 3. O festival do camarão tem como objetivo principal manter vivo a cultura local, também mostrar a comunidade local, que festival poderá ser trabalhado como fator de elevação da autoestima das pessoas e de consequentes mudança no trato na preservação dos usos dos costumes locais pela grande quantidade de camarão existentes na vila de Aurizona.

Artigo 4. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5. Revogam- se as disposições em contrario.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

Shirley Viana Mota  
Prefeito Municipal